

DECRETO Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2020

Revoga o inciso VI do Art. 11, do Decreto nº 27, de 8 abril de 2020, que dispõe sobre a consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando reunião realizada, no dia 28/05/2020, com o Comitê Técnico Municipal de Acompanhamento do coronavírus - Covid-19, com representantes técnicos da rede pública e privada de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 11, do Decreto nº 27, de 8 de abril de 2020, que dispõe sobre a consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de maio de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1262 da 29/05/2020 e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação